



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**05 DE JULHO DE 2022**

**ACTA Nº 14**

-----Aos cinco dias do mês de Julho de 2022, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e com a presença dos Senhores Vereadores Luis Miguel de Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pela Senhora Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta do Senhor Presidente, que não esteve presente por se encontrar de férias.-----

**PERÍODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra a Senhora **Vice-Presidente** para "fazer menção à inauguração da Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça, que decorreu na passada quinta-feira, dia 30 de Junho; é o reconhecimento de um espaço que ficou muito bem enquadrado e, também como disse o Senhor Presidente, não só um espaço de lazer mas também com um grande potencial económico para a região. Congratulação para que seja um espaço agora para usufruto dos Sãomartinhenses mas também de todas as pessoas que queiram visitar aquele espaço.-----

-----Outro apontamento sobre o encerramento da Candidatura das Portas do Céu; como sabem, foi uma candidatura da Cultura em Rede que foi feita com o município de Arganil, Pampilhosa da Serra e Góis, iniciou em Julho do





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ano passado e terminou em Junho de 2022. Foi um projecto que se desenvolveu sempre com iniciativas ou que tivessem em destaque o Dark Sky, de dar visibilidade deste projecto do nosso céu que tem as particularidades de ser observado nas melhores condições. Este projecto de valorização do nosso território, é mais um motivo para destino turístico. Foi no passado fim-de-semana o encerramento deste espectáculo, aqui em Arganil tivemos no sábado passado o concerto de Rui Massena, um concerto magnífico que tivemos na Cerâmica e posteriormente, no domingo, o encerramento, em Fajão, onde estiveram os 3 municípios reunidos, com um concerto ao luar, à luz das estrelas.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que “queria salientar que a iniciativa Portas do Céu foi muito feliz e que o concerto do Rui Massena, como disse, foi extraordinário.”-----

-----Relativamente à Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça, não pude estar presente, por estar em Lisboa toda a semana, por motivos profissionais, mas estive o meu colega Miguel Pinheiro e ele depois dirá de sua justiça, até porque ele ia mantendo algum diálogo com o Senhor Presidente sobre essa iniciativa.”-----

-----Gostava de fazer uma breve questão: já há uns anos que não compro o “Expresso”, porque o tenho online, mas este fim-de-semana tive acesso ao mesmo, em papel, e vinham uns encartes do Turismo do Centro que divulgavam alguns locais do nosso território, mas não do concelho de Arganil; questionar se aquilo tinha a ver com o Boa Cama Boa Mesa, não exactamente na parte de comer, mas na parte de visitar? Locais interessantes para visitar. Como o município de Arganil teve a feliz iniciativa de fazer aquela brochura acerca das Praias Fluviais, que está bem conseguida, acho que podia ser uma boa iniciativa, não sei se foi feito ou pensado dessa forma, incluir num jornal de expressão nacional para melhor promover e divulgar o nosso território; acho que faria sentido e deixava essa sugestão.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “relativamente à inauguração da Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça quero agradecer o convite, foi com gosto que lá estive; espero que seja uma infra-estrutura que tenha sucesso, pois é uma mais-valia para a freguesia e para o município, independentemente da opção estratégica de a fazer onde está ou da forma como está; isso está ultrapassado, está lá, esperemos que seja bem-sucedida e que funcione bem, que seja do agrado de todos.”-----

-----Gostava de colocar uma questão, em relação à vigilância balnear; como é que funciona na Praia Fluvial do Sarzedo?”-----

-----O senhor vereador **Luis Almeida** explicou que “o Sarzedo não tem Praia Fluvial; tem uma piscina e, tratando-se de um equipamento que é da





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

responsabilidade da Junta de Freguesia; tanto quanto sei, a vigilância é assegurada por aquela autarquia.”-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** pare dizer que “então a vigilância naquele local é apenas adstrita ao plano de água da piscina? Não há vigilância na zona do rio? É uma questão que temos que ponderar porque ao mesmo tempo há uma sugestão, há uma disponibilidade e há uma crescente intervenção no sentido de promover o contacto com o rio e pode estar aqui a criar-se uma situação ingrata, até para quem está a fazer a vigilância na piscina, que é se ao mesmo tempo estiver a decorrer uma situação de necessidade de auxílio, ninguém pode negar auxílio, e deve fazê-lo, mas as funções estão exclusivamente adstritas à piscina e como é um espaço infra-estruturado, equipado, reformulado, recuperado e apresentado como zona do conjunto das zonas de contacto com a água, pode haver aqui um défice de vigilância que talvez tenhamos que tratar de alguma maneira; ou a Câmara, ou a Junta; quando corre mal somos todos responsabilizados.”-

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para referir que “a chamada Zona de Lazer do Valeiro do Barco, no Sarzedo, não é uma Praia Fluvial; quando falamos no conceito de Praias Fluviais, desde logo das bandeiras azuis, existem requisitos para a atribuição de um galardão de bandeira azul: o primeiro critério é haver vigilância, através de nadadores-salvadores e haver também a regularidade na monitorização da qualidade da água, o que não existe no Sarzedo, que para já ainda não tem histórico, porque não é monitorizado há anos suficientes, tendo inclusive existido um episódio, a dada altura, que teve implicação no reconhecimento como água balnear; ou seja, aquele espaço, não está, para já, em condições de poder ser reconhecido como Praia Fluvial. A forma como se “vende” o Sarzedo e a Zona de Lazer do Sarzedo, anda toda à volta da piscina; temos consciência que está ali o rio, mas é notório que não há vigilância; não só no Sarzedo como noutras zonas, como por exemplo o Moinho de Alva em Côja, o Barril de Alva, o Agroal, etc; muitas zonas, umas de ribeira, outras de rio, que não têm as condições necessárias e não têm vigilância assegurada. As pessoas afluem a esses planos de água mas estão conscientes do risco que existe.---

-----Devo dizer também que o município de Arganil é porventura na região, o município que mais investe em nadadores-salvadores e na segurança das suas Praias Fluviais; desde logo, porque tem 3 Praias Fluviais com Bandeira Azul e 4 Praias de Bandeira Acessível, para além de que 3 das nossas praias foram reconhecidas como praias com Qualidade Ouro. Ainda assim, não é possível chegar a todo o lado, mas também nem todas têm a possibilidade de serem galardoadas com estes reconhecimentos que depois também se traduzem na segurança e vigilância das praias. Mas volto a dizer que no Sarzedo, a Zona de Lazer do Valeiro do Barco, circunscreve-se, em termos de segurança, à área da piscina, sendo que as pessoas que vão ao rio vão





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

por sua conta e risco, como podem ir a uma série de outros locais, pois só o Rio Alva tem mais de uma dúzia de locais onde as pessoas procuram banhar-se e usufruir daqueles espaços.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “estou a chamar a atenção para a Praia do Valeiro do Barco, porque se eu for ao Moinho do Alva, não vejo nadador-salvador, se for ao Poço da Cesta ou a muitos outros locais, também não, porque não há, mas quando chego ali, vejo-o e pode criar-se esta situação ingrata de parecer que ali existe praia fluvial com vigilância. E também não me parece que esteja lá identificação a dizer Zona não vigiada, por exemplo. Estou ciente das questões formais que distinguem Praia com Bandeira Azul, Praia com Vigilância, etc; a qualidade da água no Valeiro do Barco sempre foi um problema, embora hoje em dia não tanto como há uns anos atrás. Estou a chamar a atenção para uma situação de termos uma zona com nadador-salvador, que não tem qualquer responsabilidade sobre a zona do rio, mas que dá essa impressão, pois as zonas são contíguas, e pode ser ingrato, até para a própria pessoa que está a prestar o serviço de vigilância. Em teoria, sabemos como as coisas devem acontecer, mas na prática, aquele espaço chama gente, e tem lá um nadador-salvador, que não “pode” socorrer alguém que esteja com problemas, no rio. Ou terá que o fazer, porque o seu brio o obrigará a isso, mas não tem obrigação de o fazer.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que “se por acaso no momento em que o nadador-salvador se lançar ao rio para socorrer alguém, houver uma emergência na piscina, ele pode ficar em maus lençóis, porque “abandonou” o seu local de trabalho, para ir prestar auxílio noutra local.”-----

-----O senhor vereador **Luis Almeida** referiu que “aquilo que o senhor vereador está a dizer aplica-se da mesma forma noutros locais, e vou dar o exemplo da Cascalheira; a Cascalheira também tem o caneiro e a responsabilidade do nadador-salvador aplica-se a uma área circunscrita; se o nadador, como já aconteceu, saltar o caneiro para ajudar uma pessoa, e entretanto houver um problema no plano de água que devia estar a vigiar, obviamente que pode ter problemas, mas isso é assim até nas praias costeiras. Já sabemos que quando vamos para a praia a bandeira está afixada e que corresponde a uma determinada área de vigilância; para além disso, as pessoas correm por sua conta e risco. Relativamente ao Aviso, enviámos uma comunicação para todas as Juntas de Freguesia do concelho, como fazemos todos os anos, partilhando uma comunicação da APA, e solicitámos para virem buscar os Avisos para serem afixados, a desaconselhar os banhos em locais não identificados como águas balneares, como é o caso do Sarzedo. Se me está a dizer que esse Aviso lá não está, irei verificar, pois se não está,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

deveria estar, porque ele foi produzido e a Junta foi notificada para o colocar; e quem diz o Sarzedo, diz todas as Juntas de Freguesia do concelho; foram notificadas, por email e por telefone, para a obrigatoriedade de colocarem esses Avisos, para que, apesar de as pessoas terem a obrigação de saber e de terem os cuidados necessários, possamos estar todos salvaguardados com a colocação desses Avisos nesses locais."-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** disse ainda que "era a isso que estávamos a referir-nos desde o início desta conversa."-----

-----A Senhora **Vice-Presidente** referiu que "o reforço da comunicação poderá ser melhorado; se a obrigação meramente legal, entendermos que não é a suficiente, podemos, junto da Junta de Freguesia do Sarzedo, reforçar alguma comunicação mais clara, para que não haja origem a situações menos agradáveis."-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
- Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
- Capítulo Segundo – Diversos;**-----
- Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
- Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
- Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

#### Capítulo Primeiro

#### **Actas para Aprovação**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 11**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **24 de Maio de 2022**.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 11/2022 correspondente à reunião ordinária realizada no dia 24 de Maio.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Segundo

#### Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta da minuta de **Protocolo a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para efeitos das candidaturas a submeter ao aviso de concurso nº 2/C02-I02/2021 – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.** -----

-----Presente o Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/GFEGQ/3/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----A Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT) é uma das prioridades do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) no âmbito da Componente 02 - Habitação e tem como objetivo fundamental criar uma resposta estruturada e transversal para as pessoas que carecem de soluções de alojamento de emergência (devido a acontecimentos excepcionais ou imprevisíveis ou a situações de risco iminente) ou de transição (situações que, pela sua natureza, necessitam de respostas de alojamento de acompanhamento antes de poderem ser encaminhadas para uma solução habitacional definitiva), tendo em vista a sua inclusão social, proteção e autonomização, o combate às desigualdades e a garantia de uma adequada proteção social face a situações de risco e emergência. O PRR prevê que até 30 de Junho de 2026 sejam criados 2.000 novos alojamentos de emergência e de acolhimento e transição.-----

-----A operacionalização desta medida teve início em Novembro de 2021, quando decorreu a fase para as entidades elegíveis no âmbito da BNAUT manifestarem interesse em beneficiar dos apoios previstos. Para o território da Região de Coimbra, a entidade responsável pela apresentação da manifestação de interesse foi a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC), sendo que no caso específico de Arganil o Município sinalizou para intervenção três imóveis que pretende reabilitar para criação de soluções de alojamento temporário, nomeadamente apartamentos de transição. Os imóveis em causa são os antigos edifícios das Escolas Primárias de Sanguinheda e Torrozelas e o antigo Posto Médico de Sarnadela,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

encontrando-se em curso o procedimento de contratação pública para aquisição de serviços para elaboração dos projetos de execução para reabilitação dos mesmos. De referir que os imóveis em causa são propriedade do Município de Arganil.-----

-----Na sequência da aprovação da manifestação de interesse apresentada pela CIMRC, a qual obteve parecer favorável do ISS - Instituto da Segurança Social, I. P., importa agora submeter à apreciação do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., as candidaturas tendentes à contratualização do financiamento necessário para a implementação das respostas sociais predefinidas, candidaturas essas que têm que cumprir com o estipulado pelo aviso de abertura de concurso n.º 2/CO2-i02/2021 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, que enviamos em anexo. Em caso de aprovação das candidaturas os investimentos serão financiados a 100% pelo PRR, até ao limite máximo fixado pelo regime de habitação de custos controlados, aprovado pela Portaria n.º 65/2019, de 19/02/2019, na sua atual redação, que rondará os 1.080,00€ por m2, não incluindo o IVA, que é despesa não elegível.-----

-----Para efeitos de operacionalização dos processos de submissão das candidaturas, o IHRU, I. P. considera que, não obstante o objetivo ser o financiamento ser contratualizado diretamente com os Municípios, a CIMRC deve ter um papel crucial como interlocutor e coordenador de todo o processo. No seguimento do atrás exposto, torna-se necessário firmar um Protocolo de Colaboração entre a CIMRC e os Municípios, que explicita o âmbito da cooperação a estabelecer e a responsabilidade conjunta entre as partes, razão que levou o Conselho Intermunicipal da CIMRC, na reunião realizada em 19/05/2022, a aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração que enviamos em anexo, de onde, de forma resumida, resultam para a CIMRC as obrigações de articulação com o IHRU, I. P., análise e validação da documentação fornecida pelos Municípios, submissão das candidaturas e monitorização da execução das mesmas. Aos Municípios compete responder de forma solícita e atempada às questões colocadas pela CIMRC, pelo ISS, I. P. ou pelo IHRU, I. P., garantir a elaboração e o licenciamento dos projetos de execução, assim como assegurar a execução física e financeira dos investimentos nos termos que vierem a ser aprovados pelo IHRU, I. P. e pelo ISS, I. P.-----

-----Face ao exposto, propõe-se que a minuta do Protocolo de Colaboração que anexo, seja submetida à apreciação e votação da Câmara Municipal, cuja deliberação foi solicitada pela CIMRC para efeitos de posterior assinatura do Protocolo de Colaboração, que se constitui como um elemento obrigatório para submissão das candidaturas.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 22.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra a Senhora **Vice-Presidente** para referir que "isto é um Protocolo a celebrar com a Comunidade Intermunicipal, que permite que a mesma faça toda a articulação desta candidatura directamente com o IHRU e o acompanhamento da mesma, a solicitação de documentos, etc; é como que uma autorização para a CIM poder articular com este Instituto."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "a razão de ser dos edifícios a serem intervencionados serem em locais distantes da sede do concelho, e alguns até mais afastados, como as Torrozelas, tendo como finalidade utilizar estes imóveis para situações de emergência, de maneira geral para famílias com grandes carências, vítimas de violência doméstica, etc, estes locais serão suficientemente seguros para acolherem estas pessoas que a eles vão recorrer?"-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "em complemento a estas preocupações, por um lado acho bem que se dê algum uso e alguma função a este edificado que está expectante e ainda está em relativas boas condições; por outro lado também percebo que, se no nosso caso pode ser muito em função de situações de vulnerabilidade ao risco natural, nomeadamente incêndios, também pode haver esta questão que o senhor vereador Paulo Teles falou, de vulnerabilidade social, e esta avaliação sobre a vigilância parece-me fazer todo o sentido. Queria saber se sabe quantos quartos ou quantas camas se vão criar nestas 3 situações, Torrozelas, Sarnadela e Sanguinheda."-----

-----A Senhora **Vice-Presidente** referiu que "a escolha deste edificado é a "escolha" disponível, não teremos muita forma de trazer este edificado para outra localização e por isso mesmo são os edifícios disponíveis que entendemos que serão possíveis afectar a esta estratégia para estas situações de emergência."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "a minha questão prende-se essencialmente com esta preocupação: se tivermos alguém que seja vítima de violência doméstica e que tenhamos que isolar essa pessoa do agressor ou agressores, e a vamos colocar num local pouco habitado, o perigo dela continuar a ser agredida mantém-se, porque o sítio é isolado e regra geral aquelas habitações que eu conheço, com esta finalidade, normalmente estão inseridas nos meios mais urbanos, para haver contacto de proximidade e de vizinhança, que depois desencoraja as novas tentativas de agressão ou de manutenção de actividade menos correcta ou criminosa."-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para explicar que "ambos responderam, de alguma forma, às questões colocadas; aquilo que o senhor vereador Miguel Pinheiro diz, está muito relacionado também com esta escolha; existem duas tipologias de resposta social, que são os





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

apartamentos de transição e os centros de alojamento temporário. Estes últimos, requerem e estão muito relacionados com o público que o vereador Paulo Teles referiu, requerem uma equipa técnica permanente nestes centros, até pela fragilidade e vulnerabilidade das situações. Porque estas candidaturas, para além do IHRU, têm que ter também o aval da Segurança Social, considerámos que, no nosso caso, por um lado pela equipa técnica e do "peso" que uma estrutura dessas teria que ter e por outro lado pelas características do nosso concelho, por aquilo que vivemos e aos riscos a que estamos expostos, aqui o grande objectivo é que a tipologia sejam apartamentos de transição, ou seja, estruturas que não requerem esta equipa técnica e que estarão essencialmente viradas para situações de vulnerabilidade ou de risco natural. Daí que, a localização acabe por não ter o mesmo "peso" que teria caso a nossa resposta fosse o centro de alojamento temporário. Depois no que diz respeito às pessoas que conseguirão albergar, vamos agora abrir concurso público, no âmbito desta candidatura, para termos os projectos. Há um critério relativamente à questão da tipologia, nomeadamente quartos, um critério da Segurança Social, que diz que tem que haver pelo menos um quarto duplo por apartamento. A escola das Torrozelas é um alojamento mais pequeno e acredito que possa albergar aproximadamente uma família de 4 pessoas. No que diz respeito à Sanguinheda e à Sarnadela, já me parece que poderemos falar do dobro, porque falando de apartamentos de transição, estaremos a falar em regra, no máximo, de um agregado familiar ou dois, dependendo das situações."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/GFEGQ/3/2022, aprovar o Protocolo a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para efeitos das candidaturas a submeter ao aviso de concurso nº 2/C02-I02/2021 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **autorização especial de acesso de viaturas pesadas da empresa Betão Liz, SA, à Avenida das Forças Armadas, Avenida dos Bombeiros Voluntários Argus e Avenida José Augusto de Carvalho, em Arganil**, enquanto decorrer a empreitada de "Recuperação Estrutural da Galeria da Ribeira de Amandos - Zona Pública". Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 27 de Junho de 2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o Despacho de Autorização de Acesso, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

### **DESPACHO AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE ACESSO**

-----Considerando que:-----

- A Câmara Municipal de Arganil, em reunião ordinária realizada em 19/02/2019, determinou a proibição de trânsito a automóveis pesados ao longo dos arruamentos coincidentes com a Avenida José Augusto de Carvalho, Avenida Bombeiros Voluntários Argus e Avenida das Forças Armadas, em Arganil;
- O Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, estabelece, no artigo 6º, que poderão ser atribuídas autorizações especiais de acesso a zonas vedadas ao trânsito de determinados veículos;
- Para efeitos de execução da empreitada "Recuperação Estrutural da Galeria da Ribeira de Amandos - Zona Pública", a empresa Betão Liz, S.A., necessita de autorização imediata para o trânsito de viaturas pesadas nas referidas vias;
- A próxima reunião da Câmara Municipal se encontra agendada para dia 05/07/2022;

-----Autorizo, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o acesso de viaturas pesadas da empresa Betão Liz, S.A., à Avenida das Forças Armadas, Avenida Bombeiros Voluntários Argus e Avenida José Augusto de Carvalho, em Arganil, enquanto decorrer a empreitada "Recuperação Estrutural da Galeria da Ribeira de Amandos - Zona Pública".-----

-----O presente Despacho deverá ser ratificado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião.-----

-----Paços do Município de Arganil, 27 de junho de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal,  
Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa

-----Usou da palavra a Senhora **Vice-Presidente** para dizer que "este assunto prende-se com uma situação anterior, em que se tinha proibido a circulação deste tipo de viaturas e que agora, por força das circunstâncias, teve que ser actualizada."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 27 de Junho de 2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

75/2013, de 12 de Setembro (autorização especial de acesso de viaturas pesadas da empresa Betão Liz, SA, à Avenida das Forças Armadas, Avenida dos Bombeiros Voluntários Argus e Avenida José Augusto de Carvalho, em Arganil, enquanto decorrer a empreitada de "Recuperação Estrutural da Galeria da Ribeira de Amandos – Zona Pública").-----

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Comissão de Melhoramentos de Agroal**, ofício a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para fazer face à despesa com a aquisição de um terreno contíguo à Zona Balnear, sita em Agroal. -----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/139/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra anexada e relacionada (EE/2881/2022) à presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade Comissão de Melhoramentos de Agroal que, através do documento EE/2257/2022 vem solicitar a atribuição de um apoio monetário para fazer face à despesa com a aquisição de um terreno contíguo à Zona Balnear desta localidade, para efeitos de melhoria do espaço ao nível da exposição solar, cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.---

-----Após apreciação e de acordo com a indicação do Sr. Presidente, propõem-se atribuir a esta coletividade, para o efeito supracitado, um valor de 2 500€ (dois mil e quinhentos euros).-----

-----Face ao exposto e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Esta informação foi previamente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso e cujos respetivos documentos se encontram anexados.-----

-----Remeto ainda em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Senhora **Vice-Presidente** referiu que "como sabem, foi ali feita uma intervenção que está a ser ultimada para uma zona balnear, para complementar a zona de estar existente, para as pessoas usufruírem do espaço."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "no pedido consta que as despesas, no essencial, ascenderam a 11 mil euros, e o subsídio que iremos aprovar será na ordem dos 2.500,00€; eventualmente poderia ser mais generoso, sendo que, a aquisição deste terreno e a forma como ele foi preparado e organizado melhorou significativamente esta zona de lazer e tornou-a muito mais aprazível e ao mesmo tempo permite o acesso a mais pessoas e a essas mesmas pessoas beneficiarem de exposição solar, porque a outra margem é sobretudo sombria."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/139/2022, aprovar a atribuição de um subsídio à Comissão de Melhoramentos de Agroal, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para fazer face à despesa com a aquisição de um terreno contíguo à Zona Balnear, sita em Agroal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Do **Grupo Desportivo de Caça e Pesca do Concelho de Arganil**, ofício a solicitar atribuição de subsídio para fazer face às despesas com os eventos organizados em 2021. -----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/134/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----No seguimento da deliberação da Câmara Municipal na Reunião do dia 24 de maio, referente à Verificação da conformidade de candidatura ao Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos do Grupo Desportivo de Caça e Pesca do Concelho de Arganil para apoio aos eventos do ano de 2021 (INF/DDES/97/2022, relacionada com a presente informação), junto se relacionam os documentos da Associação requerente (entrada EE/2005/2022) que fazem prova do propósito, da despesa e da receita relativa aos eventos realizados no referido período e para o qual solicitaram respetivo apoio monetário (entrada E/3309/2022 relacionada com a presente informação).-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se informa que após análise superior, foi definido conceder-lhe para o efeito o montante de 1000€ (mil euros). Uma vez que, nos termos do artigo 14.º do Regulamento em vigor, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal, propõe-se o encaminhamento desta informação à próxima reunião de Câmara para deliberação, apoiada na informação INF/DDES/97/2022, que fora anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso e cujos respetivos documentos se encontram a ela anexados, bem como, a minha declaração de inexistência de interesses particulares relativamente a esta Associação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Senhora **Vice-Presidente** explicou que "este assunto já veio anteriormente à reunião de Câmara, foram solicitadas algumas informações adicionais, as quais constam da informação disponibilizada."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/134/2022, aprovar a atribuição de um subsídio ao Grupo Desportivo de Caça e Pesca do Concelho de Arganil, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para fazer face às despesas com os eventos organizados em 2021.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Quarto

#### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Da Empresa **Maria do Céu Baptista da Silva, Unipessoal, Lda.** com sede em Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, ofício a comunicar a transmissão da licença de aluguer à qual está afeta a viatura ligeira de passageiros com matrícula AA-51-PV, com local de estacionamento na localidade de Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, para a Empresa **Ricardo José Gouveia dos Santos, Unipessoal, Lda.,** com sede em Digueifel, União das Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**SEGUNDO:** Da Empresa **Ricardo José Gouveia dos Santos, Unipessoal, Lda.**, com sede em Digueifel, União das Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira, ofício a comunicar a aquisição da licença de aluguer à qual está afeta a viatura ligeira de passageiros com matrícula AA-51-PV, com local de estacionamento na localidade de Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, pertencente à Empresa **Maria do Céu Baptista da Silva, Unipessoal, Lda.**, com sede em Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**TERCEIRO:** De **Joaquim Rodrigues de Matos**, residente na localidade e freguesia de Sarzedo, a requerer a Constituição de Propriedade Horizontal e emissão da respetiva Certidão, de uma habitação localizada na Rua Manuel Dias da Costa Paiva, na localidade e freguesia de Sarzedo; o deferimento das compensações em numerário no valor de 15.533,39€, conforme art.104º do RUMA, relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva, infraestruturas e estacionamento público, relativo à presente constituição da propriedade horizontal e das compensações em numerário, no valor de 657,90€, conforme art.110º do RUMA, relativamente à taxa para realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas. -----

-----Presente a informação técnica REQPO/152/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/152/2022, aprovar o seguinte:-----

-----a) a Constituição de Propriedade Horizontal e emissão da respetiva Certidão, de uma habitação localizada na Rua Manuel Dias da Costa Paiva, na localidade e freguesia de Sarzedo, de Joaquim Rodrigues de Matos;-----

-----b) o deferimento das compensações em numerário no valor de 15.533,39€, conforme artigo 104º do RUMA, relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público, relativo à presente constituição da propriedade horizontal;-----

-----c) o deferimento das compensações em numerário, no valor de 657,90€, conforme artigo 110º do RUMA, relativamente à taxa para realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Quinto

#### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste** – Proposta para aprovação de Auto de Medição nº 14, de trabalhos contratuais de Maio/2022 (Auto de medição final).-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/409/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.06.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/409/2022, aprovar o Auto de Medição nº 14, de trabalhos contratuais de Maio de 2022 (auto de medição final), no valor total de 5.910,03€ (cinco mil novecentos e dez euros e três cêntimos), da empreitada de Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### Capítulo Sexto

#### **Comunicações da Presidência**

-----A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração modificativa nº 13 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.-----

-----2 – Alteração modificativa nº 14 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto da Senhora Vice-Presidente.-----

---

---

